



SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 001/2026

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de uso/consumo (copa, cozinha, material de limpeza e higiene pessoal) destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no exercício 2026.

1.1. JUSTIFICATIVA

1.2. A contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de material de uso/consumo (copa, cozinha, material de limpeza e higiene pessoal) é necessária para garantir a aquisição contínua e de qualidade dos produtos que atendem à diferentes repartições da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua. Tal medida assegura a regularidade no fornecimento dos referidos itens, possibilitando manutenção das dependências em adequadas condições de alinho e conservação da casa legislativa. Além disso, a modalidade de fornecimento parcelado proporciona melhor gestão de estoque, reposição de itens faltantes, redução de desperdícios, e preços competitivos, contribuindo para a eficiência e transparência nas despesas pública.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 2.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR;
- 2.2. Enviar antecipadamente requerimento solicitando produto e especificando quantidades a serem entregues de acordo com a demanda;
- 2.3. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 2.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 2.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.



SETOR DE LICITAÇÃO

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;
- 3.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, quando lhe for requisitado em acordo com o ítem 2.2 deste Termo de Referencia;
- 3.3 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 3.4 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 3.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
- 3.6 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;
- 3.7 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo que darão origem ao contrato;
- 3.8 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 3.9 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 3.10 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- 3.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 3.12 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 3.13 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 3.14 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 3.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;



SETOR DE LICITAÇÃO

- 3.16 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 3.17 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 3.18 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 3.19 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 3.20 Fornecer produtos não adulterados, dentro dos padrões do INMETRO, conforme cada caso;
- 3.21 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

4. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

4.1. O objeto deste instrumento será prestado parceladamente durante todo o exercício de 2026 ou até que seja atingida a quantidade total contratada e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado. **4**

• O prazo para fornecimento terá início no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela contratação do fornecimento em até (05) cinco dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento;

• **Serão rejeitados o fornecimento em desacordo com as determinações no termo de referência, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;**

4.2. Na ocasião do fornecimento, o contratado deverá colher comprovante de realização da entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;



SETOR DE LICITAÇÃO

4.3. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos e serviços realizados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade determinados pelo INMETRO, conforme cada caso;

4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da **CONTRATANTE** absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da **CONTRATADA**.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

- Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- A prestação do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL/SERVIÇO

Item	Quant.	DISCRIMINAÇÃO	MÉDIA
1	1000	Cartelas Copos Descartável 200 ml	R\$ 5.990,00
2	250	Pcts Pó de Café 500gr (selo ABIC)	R\$ 9.372,50
3	480	Litro de Leite Integral	R\$ 2.443,20
4	350	Und.Guardanapos grande	R\$ 1.425,67
5	100	Pct Açúcar Cristal 5 kg	R\$ 1.845,67
6	200	Cartela Copos Descartável 50 ml	R\$ 604,67
7	250	Und Galão de água 20 l	R\$ 3.365,00
8	100	Kg Presunto	R\$ 2.564,33
9	100	Kg Mussarela	R\$ 3.545,67
10	60	Pano de Chão Alvejado	R\$ 513,40
11	150	Pct Papel Higiênico Folha Dupla 30m com 12 und	R\$ 1.988,50
12	100	Detergente	R\$ 236,53



SETOR DE LICITAÇÃO

13	100	Saco lixo 30l (rolo)	R\$ 1.561,00
14	40	Saco lixo 200l (rolo)	R\$ 625,73
15	80	Luva M	R\$ 756,27
16	40	Saco de lixo 100l (rolo)	R\$ 619,60
17	20	Sabão em pó - 2kg	R\$ 409,80
18	20	Vassoura piaçava	R\$ 309,13
19	15	Refil Mop Giratório	R\$ 959,35
TOTAL MÉDIO			R\$ 39.136,02

O valor máximo estimado de preço para esta aquisição foi realizado concomitantemente à seleção de fornecedores locais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (Trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal de entrega dos produtos, devidamente atestada e acompanhada da comprovação da execução contratual

• A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;

• As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

• Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

9 . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

9.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

9.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

9.4 A rescisão do respectivo contrato administrativo se operará independentemente de notificação prévia, desde que a empresa vencedora do certame licitatório deixe de cumprir as obrigações ora assumidas, e nos seguintes casos:

I - A não conclusão do objeto contratado sem prejuízo da penalidade referida na cláusula anterior;



SETOR DE LICITAÇÃO

II - Fato superveniente que implique na manifestação pelo Poder Público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;

III - Quando a empresa contratada descumprir com as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, em especial as que ditam normas de segurança no trabalho;

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para a contratação será a totalização da quantidade x o valor por item apresentado pelo fornecedor não ultrapassando o valor da média constante no item 5 deste Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026 da seguinte forma abaixo:

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.109000

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00 – Outros materiais de consumo.

Código da Despesa: 988.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

12.1.1 As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.



SETOR DE LICITAÇÃO

12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3 O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

- a) documentação jurídica da empresa:
- b) CND (certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União)
- c) FGTS (certificado de regularidade do FGTS – CRF)
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Certidão Negativa de Débitos – Municipal
- f) Certidão Negativa de Débitos em dívida ativa (procuradoria)
- g) Certidão Negativa de Débitos – Estadual
- h) Certidão Negativa de Débitos - Estadual não contribuinte
- i) Cartão do CNPJ

13. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

São razões da escolha do fornecedor: Apresentação de toda documentação acima mencionada, bem como a oferta do menor preço por item, caracterizando a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% sobre o valor total do contrato por cada dia de atraso, não ficando a administração impedida de reinscindir unilateralmente o contrato e aplicar outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei federal 14.133/2021.

As partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio de Pádua- RJ para dirimir quaisquer problemas oriundos da presente contratação.



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERENCIA:

Schirlane Mariano de Oliveira
Chefe do Serviço de Compras e Licitação

Ana Beatriz Silva Gonçalves Lacerda
Assessoria Jurídica

16. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Renan Ferreira Sanches
Presidente

Santo Antonio de Pádua, 20 de Janeiro de 2026.



SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I - MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

Em atendimento ao Termo de Referência nº **001/2026** , apresento nossa proposta de preços para aquisição **material de uso/consumo (copa, cozinha, material de limpeza e higiene pessoal)** da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua conforme descrição do item 1 deste Termode Referencia, e acordo com detalhamento constante no Item 05 , objeto do referido processo, conforme abaixo especificados:

	Estado do Rio de Janeiro		
	Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
Item	Quant.	MATERIAL DE COPA E COZINHA	VALOR UNITÁRIO
1	1000	cartelas Copos Descartável 200 ml - ÁGUA	R\$
2	250	pcts Pó de Café 500gr (selo ABIC)	R\$
3	480	litros Leite Integral	R\$
4	350	Und.Guardanapos grande	R\$
5	100	Pacotes de açúcar Cristal 5kg	R\$
6	200	Cartelas de copos descartáveis 50ml	R\$
7	250	Unidades de galão de água 20l	R\$
8	100	Kg de presunto	R\$
9	100	Kg de mussarela	R\$
10	60	Panos de chão alvejado	R\$
11	150	Pacotes de papel higiênico folha dupla 30m com 12 unidades	R\$
12	80	Detergentes	R\$
13	100	Sacos de lixo 30l (rolo)	R\$
14	40	Sacos de lixo 200l (rolo)	R\$
15	80	Luvas tamanho M	R\$
16	40	Sacos de lixo 100l (rolo)	R\$
17	20	Unidades de sabão em pó	R\$
18	20	Vassouras Piaçavas	R\$
19	15	Refis de mop giratórios	R\$

*Preço total da proposta R\$ _____ (POR EXtenso)

*Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

*Prazo para execução do objeto: após a assinatura do contrato, conforme termo de referência.

*Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

*Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência especialmente as fixadas para pagamento e execução contidas no Termo de Referência.

Local e data

(Diretor ou Representante Legal - Identidade)
Nome Legível / Carimbo da Empresa / CNPJ



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO